

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA

Nome do Produto:

Nº da Solicitação:

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

AC:

Endereço eletrônico:

AR:

Telefone:

Endereço eletrônico:

E-mail:

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

NOME:

Data Nascimento:

Documento de Identificação:

RG: Órgão Emissor: Estado:

CPF: NIS/PIS/PASEP/NIT:

CEI:

Título de Eleitor: Zona: Seção: Cidade: Estado:

E-mail:

3. Dados para constar no Certificado Digital.

3.1 Somos obrigatórios os preenchimentos dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular do certificado, constantes nos documentos apresentados:

a) nome completo, (sem abreviações);

b) data de nascimento;

d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

3.2 Cabem ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

3.2.1 O Titular declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4. Obrigações do Titular.

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5. Revogação do Certificado Digital.

5.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

5.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

5.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

5.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

6. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

6.1 A AC e a AR;

6.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

6.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

6.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

6.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

7. Disposição Final.

7.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Local: Data:

Assinatura do Titular

Assinatura do Agente de Registro
CPF ou RG: